



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Inovação e Desenvolvimento Institucional

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0766954

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A contratação de empresa gráfica visa atender à demanda por serviços gráficos do Laboratório de inovação em seus eventos, campanhas institucionais, nas atividades das comissões e das unidades que com frequência procuram apoio do Laboratório. Anualmente temos os seguintes encontros com datas fixas, em que cada laboratório realiza a divulgação dos seus projetos: Encontro da Rede Mineira de Laboratórios, Confraria da Rede Mineira de Laboratórios, Expojud, Fest Labs. Além de receber constantemente convidados e realizar oficinas.

A saber, nos últimos 6 meses foram realizadas 4 oficinas em que foi necessário impressos para a realização delas. Em outra oportunidade, foi-nos solicitado a confecção de cartilhas, tais como a de Assédio Moral Sexual e Discriminação e a Cartilha de Equidade Racial. Em 2023, também solicitamos a impressão de 5.000 unidades da Cartilha de linguagem simples, conforme processo [0014158-10.2023.4.06.8000](#).

Os serviços pretendidos caracterizam-se como serviços de natureza comum. Tais serviços são considerados indispensáveis para o bom funcionamento deste Tribunal, principalmente em suas estratégias e ações implantadas. A contratação objetiva evitar a prestação descentralizada desses serviços, o que aumentaria significativamente seus custos. Além da redução de custos, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços.

Por fim, apesar do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Federal da 6ª Região trazer o objetivo de racionalizar o consumo de papel, faz-se necessária a confecção impressa para as ações terem um alcance mais abrangente. Muito se sabe que a divulgação apenas no meio digital (site, Instagram, Facebook) alcançaria mais o corpo institucional e o usuário externo que tem acesso às mídias, principal público-alvo dessas campanhas. Necessário se faz, portanto, a publicação impressa em meios como folders, cartazes, cartilhas, com a finalidade de se alcançar também os usuários dos serviços da Justiça Federal, que não têm acesso as mídias eletrônicas.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A demanda surgiu após a previsão das contratações para o PAC 2024.

Macrodesafio: Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária

Objetivo Estratégico: Incentivar a inovação, Aprimorar o controle interno e a transparéncia dos processos administrativos;

Embora o Laboratório de Inovação contribua de forma mais efetiva para a instituição da governança judiciária, ele também contribui para o alcance de todos os macrodesafios do Planejamento Estratégico.

III - Requisitos da contratação

A presente contratação suprirá as necessidades do laboratório de

Inovação em eventos internos e oficinas de design thinking, bem como nos encontros com datas fixas, em que cada laboratório realiza a divulgação dos seus projetos.

A opção pelo processamento das compras através do Sistema de Registro de Preços – SRP é fundamentada na Seção V da Lei nº 14.133, de 2021, e justifica-se pelo fato de haver necessidades de contratações frequentes, entregas parceladas, impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, além de tornar as aquisições mais ágeis e favorecer a padronização dos materiais. Também é possível citar, como fatores determinantes dessa escolha, a redução do número de licitações, a redução de estoques físicos e a economia de tempo e recursos técnicos e financeiros.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, que será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Os materiais gráficos serão fornecidos pela Contratada.

A Contratante fará o pedido à Contratada informando a descrição do material e quantidade.

A licitante deverá apresentar amostra para cada um dos itens solicitados, para verificação da qualidade das impressões.

Os produtos resultantes dos serviços demandados serão considerados com qualidade ao atenderem aos seguintes critérios:

- a) O documento impresso puder ser lido e copiado sem perda de informação, em qualquer uma de suas faces;
- b) O documento impresso de forma colorida expressar corretamente as cores do documento original e da prova gráfica aprovada;
- c) O documento impresso não possuir amassados, dobras, vincos ou rasgos que tenham sido previstos;
- d) O documento impresso não possuir manchas ou falhas de impressão;
- e) Correto posicionamento da imagem impressa em relação à arte final;
- f) A qualidade de fixação de tinta não permitir que seu manuseio manche o documento impresso;
- g) A qualidade do papel empregado dentro dos parâmetros definidos neste documento;
- h) Qualquer produto deste serviço que não atenda aos critérios de qualidade determinados acima não poderá ser faturado pela contratada.

O Núcleo de Modernização da Gestão poderá recusar os serviços com a indicação dos motivos, caso:

- a) Efetuados em desacordo com o arquivo original e a prova aprovada;
- b) Não atenderem aos requisitos de qualidade estabelecidos no item anterior;
- c) Não guardem uniformidade na mesma tiragem ou com edições anteriores de normativos e publicações periódicas;
- d) Sua qualidade seja considerada inferior à solicitada de acordo com as especificações técnicas da Ordem de Serviço

As peças que apresentarem vício ou defeito deverão ser substituídas

por outras novas, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

Não será permitida a subcontratação do objeto.

A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

As artes e designs utilizados nos materiais gráficos serão enviados previamente pelo Núcleo de Modernização da Gestão.

Os serviços a serem realizados deverão obedecer:

- a) Às normas, especificações técnicas e rotinas constantes neste documento;
- b) Às recomendações, prescrições e manuais dos fabricantes;
- c) Aos preceitos das normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- d) Aos preceitos das Normas Regulamentadoras - NR, estabelecidas pela Secretaria de Trabalho/ME, por meio de sua Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SSST, vigentes e atualizadas:
 - NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
 - NR 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais;
 - NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenamento e Manuseio de Materiais;
 - NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Os serviços a serem gerados ou produzidos obedecerão, criteriosamente, aos formatos, às especificações, à gramatura, às dimensões, aos acabamentos, às quantidades e às demais características fornecidas pelo Núcleo de Modernização da Gestão.

A qualquer tempo a contratante poderá solicitar à contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo a vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade.

Os materiais utilizados e suas embalagens deverão ser fabricados com materiais que possam ser reciclados.

As atividades a serem executadas incluem todas as etapas de impressão e pós-impressão, compreendendo, conforme o caso:

Impressão:

- Impressão offset 4 cores;
- Impressão digital em alta resolução;

Pós-Impressão

- Acabamento;
- Dobras;
- Cortes/vincos;
- Grampeamento;
- Costura de cadernos;
- Picote/Microserrilha;
- Faca de corte;
- Furação;

Após o envio da Ordem de Serviço à Contratada com a solicitação dos materiais, a mesma terá o prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega nas dependências do TRF6.

Os bens deverão ser entregues no endereço: Av. Álvares Cabral, 1805, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

Os critérios para a seleção do fornecedor serão:

- . Pregão eletrônico, julgamento menor preço por item.
- . O fornecimento será parcelado, de acordo com a demanda da Contratante.

O Regime de Contratação será o de menor preço por item, de acordo com as especificações apensas no TR e ETP

As propostas de valores apresentadas na pesquisa de preços deverão consignar todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e fretes.

Quantidades mínimas a serem solicitados:

Folder: 100

Panfleto: 100

Cartaz: 1

Banner: 1

Cartilha: 50

Etiquetas: 50

Adesivo: 50

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

O quantitativo, unidade, descrição dos materiais, preços estimados unitário e total estão detalhados na tabela abaixo:

Os valor médio foi retirado da planilha estimativa de preços, documento 0824828

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço unit.	Preço total
1	Folder, papel couchê 150 g/m ² , tamanho 40X21 - aberto, 4x 4 cor, frente e verso, três dobras. Corte especial	centena	1000	R\$3,46	R\$3.460,00
2	Panfleto, tamanho 15 X 21 cm, papel couchê, 115 g/m ² , frente e verso. Corte especial	centena	1000	R\$1,65	R\$1.650,00

3	Cartilha Tamanho fechado A5, 4x4 cores, 20 páginas, em papel couchê partes internas 115 g/m ² , com capa e contracapa em papel couchê de 150 g/m ² , com dobras e grampos.	unidade	3000	R\$11.10	R\$33.300,00
4	Banner, confeccionado em lona impressa, impressão digital colorida, tamanho 110 x 140 cm.	unidade	10	R\$242,23	R\$2.422,30
5	Banner, confeccionado em lona impressa, impressão digital colorida, tamanho 90 x 120 cm.	unidade	10	R\$186,86	R\$1.868,60
6	Cartaz, em papel couchê 180 g/m ² , formato A3, impressão colorida.	centena	50	R\$7,13	R\$356.50
7	Cartaz A1 papel g/m ² , impressão preto e branco	unidade	50	R\$47,16	R\$2.358,00
8	Cartaz A0 em papel couchê 180 g/m ² impressão colorida.	unidade	50	R\$72,90	R\$3.645,00
9	Cartaz A0 papel 75 g/m ² impressão colorida.	unidade	50	R\$40,42	R\$2.021,00
10	Etiquetas adesivas Vinil leitoso, Formato A4 210x297mm, Corte especial contendo as artes gráficas: Modelo 1. RECICLÁVEIS e Modelo 2. "NÃO RECICLÁVEIS"	centena	500	R\$6,55	R\$3.275,00
11	Adesivo em papel couchê 190 g/m ² Impressão 4x0 colorido, corte especial	centena	1000	R\$5,45	R\$5.450,00
Valor TOTAL					R\$59.806,40

Total estimado da contratação: **R\$59.806,40**

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foram realizados levantamentos de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas e uma consulta direta com fornecedor de Belo Horizonte. Utilizando a planilha estimativa de preços foi encontrado o preço médio de cada item conforme documento pasta compartilhada [pesquisas do Portal Nacional de Contratações Públicas](#), assim o preço médio de cada item foi informado no item IV.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço unit.	Preço total
1	Folder, papel couchê 150 g/m ² , tamanho 40X21 - aberto, 4x 4 cor, frente e verso, três dobras. Corte especial	centena	1000	R\$3,46	R\$3.460,00
2	Panfleto, tamanho 15 X 21 cm, papel couchê, 115 g/m ² , frente e verso. Corte especial	centena	1000	R\$1,65	R\$1.650,00
3	Cartilha Tamanho fechado A5, 4x4 cores, 20 páginas, em papel couchê partes internas 115 g/m ² , com capa e contracapa em papel couchê de 150 g/m ² , com dobras e grampos.	unidade	3000	R\$11.10	R\$33.300,00
4	Banner, confeccionado em lona impressa, impressão digital colorida, tamanho 110 x 140 cm.	unidade	10	R\$242,23	R\$2.422,30
5	Banner, confeccionado em lona impressa, impressão digital colorida, tamanho 90 x 120 cm.	unidade	10	R\$186,86	R\$1.868,60
6	Cartaz, em papel couchê 180 g/m ² , formato A3, impressão colorida.	centena	50	R\$7,13	R\$356.50
7	Cartaz A1 papel g/m ² , impressão preto e branco	unidade	50	R\$47,16	R\$2.358,00
8	Cartaz A0 em papel couchê 180 g/m ² impressão colorida.	unidade	50	R\$72,90	R\$3.645,00
9	Cartaz A0 papel 75 g/m ² impressão colorida.	unidade	50	R\$40,42	R\$2.021,00

10	Etiquetas adesivas Vinil leitoso, Formato A4 210x297mm, Corte especial contendo as artes gráficas: Modelo 1. RECICLÁVEIS e Modelo 2. "NÃO RECICLÁVEIS"	centena	500	R\$6,55	R\$3.275,00
11	Adesivo em papel couchê 190 g/m ² Impressão 4x0 colorido, corte especial	centena	1000	R\$5,45	R\$5.450,00
Valor TOTAL					R\$59.806,40

Total estimado da contratação: **R\$59.806,40**

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A seleção da solução tem como justificativa apresentar a alternativa mais vantajosa para o TRF6 e a proposta mais adequada em termos de adquirir material gráfico para realização dos eventos e produção de materiais necessários. A metodologia utilizada para a escolha do formato da contratação e da quantidade escolhida foi fundamentada com base em pesquisa de mercado e contratações similares de outros órgãos públicos, de maneira adequada às necessidades do Tribunal. O objeto escolhido é elaborar ata de registro de preços para a confecção de material gráfico. Essa opção é a devida pois os materiais serão adquiridos à medida do surgimento das demandas para a divulgação de eventos internos e externos.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento da contratação poderá elevar os preços finais resultando em perda de eficiência para a administração. Além disso, o parcelamento implica em custos operacionais e administrativos internos ao órgão que desviam recursos humanos, causando sobrecarga desnecessária de atividades. O agrupamento justifica-se, ainda, pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização dos serviços, como por exemplo falhas na padronização de métodos de impressão, paletas de cores, calibragem de equipamentos utilizados na execução dos serviços, etc. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 40-II da Lei nº 14.133/2021, neste caso, tem a finalidade de aumentar o caráter competitivo da licitação, tornando a contratação mais atrativa para os fornecedores qualificados que são capazes de manter a qualidade da contratação mediante volume de demanda, sem impedir que fornecedores menores participem, tendo em vista o valor total da contratação, resultando assim em um atendimento das demandas da Administração com foco em qualidade e preservando a competitividade.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Os resultados pretendidos são o fornecimento dos materiais gráficos de acordo com os eventos a serem realizados pelo Iluminas e que serão solicitados previamente conforme os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Conhecimento das demandas institucionais pelos serviços gráficos.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Considerando os critérios de sustentabilidade abaixo, a presente aquisição é compatível com os critérios:

- I – baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII – origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- VIII – utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A presente aquisição visa dar cumprimento as demandas e necessidades de documentos impressos. Estes materiais servirão para estreitar a comunicação com o jurisdicionado de forma mais simples e clara, além de divulgar os projetos do Laboratório durante os eventos anuais fixos em que em o iluMinas participa, portanto atenderá as necessidades a que se destina.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Fernando Barros e Silva, Diretor(a) de Núcleo**, em 04/07/2024, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0766954** e o código CRC **5F7A2239**.